

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 671, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Designação de servidor para se deslocar até o distrito de Santa Luzia e São Tomé do Pacuí/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000002881-5;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Vanderlei da Rocha Fagundes**, para se deslocar até o distrito de Santa Luzia e São Tomé do Pacuí/AP, no dia 9 de agosto de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 5 de agosto de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 672, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Comunica a impossibilidade de pactuação de férias e promove o abono pecuniário de férias dos membros.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

**CONSIDERANDO** a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 92, §3º, da LCE 121/2019, dispondo que “*em caso de necessidade do serviço público, é lícito à Defensoria Pública, por meio do Defensor Público-Geral, pactuar com o membro da carreira interessado a redução de férias pela metade, mediante pagamento do dobro dos valores mencionados no caput*”.

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 103, §2º, da LCE 121/2019, dispondo que “*é facultado ao membro da Defensoria Pública converter pele menos 1/3 (um terço) das férias individuais, em abono pecuniário, desde que requerido na forma definida em Resolução expedida pelo Conselho Superior*”;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 26 da Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP, dispondo que “*junto ao período de marcação de férias, poderá o Defensor Público requerer a conversão de até 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, cujo deferimento dependerá de disponibilidade orçamentária.*”;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP estabelece o procedimento para requerimento de pactuação e de abono pecuniário de férias;

**CONSIDERANDO** que o art. 26, §2º da Resolução 88/2023 – CSDPEAP estabelece que “o pagamento do abono pecuniário de férias se dará no mês de gozo dos dias indicados ou de forma escalonada, **conforme cronograma publicado por ato do Defensor Público-Geral até 31 de janeiro do ano subsequente ao período aquisitivo, respeitada a ordem dos pedidos**”, bem como o § 3º do mesmo dispositivo informa que “*o abono pecuniário de férias será calculado com base no valor na remuneração vigente na sua liquidação*”.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

**CONSIDERANDO** os pedidos de pactuação de férias e abono pecuniário de férias encaminhados no formulário de requerimentos de férias a serem gozadas em 2025 e comunicados pela Corregedoria-Geral por meio do Memorando n.º 45/2024/CGDPE – Processo Eletrônico SEI/n.º 24.0.000002762-2;

**CONSIDERANDO** a ausência de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de pactuação de férias, tendo em vista o constante na Lei Ordinária n.º 3109/24-GEA, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de abono pecuniário de férias, de forma escalonada em cronograma de pagamento a ser divulgado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Indeferir os pedidos de pactuação de férias, tendo em vista a ausência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 2º** – Promover o abono pecuniário de férias do período aquisitivo 2024/2025, cujo gozo se daria no ano civil 2025, conforme relação de solicitantes e dias abonados abaixo:

NOME	DIAS
ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	30
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	30
ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	30
ANDRE FELIPE	30
CAMILA BATISTA GONÇALVES	30
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA M. JUNIOR	30
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	30
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	30
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	30
ELANE FERREIRA DANTAS	30
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	30
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	30
GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	30
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	30



<b>GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO</b>	<b>30</b>
<b>IGOR VALENTE GIUSTI</b>	<b>30</b>
<b>JEFFERSON ALVES TEODOSIO</b>	<b>30</b>
<b>JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO</b>	<b>30</b>
<b>JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO</b>	<b>30</b>
<b>JANE CRISTINA VIEIRA NONATO</b>	<b>30</b>
<b>JULIANA MENDEZ MONTEIRO</b>	<b>20</b>
<b>LAURA LELIS PASCOAL</b>	<b>30</b>
<b>LEONARDO GUERINO</b>	<b>30</b>
<b>LARISSA JOBIM JORDÃO</b>	<b>30</b>
<b>LAURO MIYASATO JÚNIOR</b>	<b>30</b>
<b>MARCELA RAMOS FARDIM</b>	<b>30</b>
<b>MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO</b>	<b>30</b>
<b>MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA</b>	<b>10</b>
<b>MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE</b>	<b>16</b>
<b>NICOLE VASCONCELOS LIMA</b>	<b>10</b>
<b>PEDRO PEDIGONI GONÇALVES</b>	<b>30</b>
<b>PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO</b>	<b>30</b>
<b>RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA</b>	<b>30</b>
<b>ROBERTO COUTINHO FILHO</b>	<b>30</b>
<b>RENATA GUERRA PERNAMBUCO</b>	<b>15</b>
<b>RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO</b>	<b>30</b>
<b>RAPHAELLA ALVES CORREA</b>	<b>30</b>
<b>RAMON SIMOES DE SOUZA</b>	<b>30</b>
<b>SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA</b>	<b>30</b>
<b>THALITA ARAUJO SILVA</b>	<b>18</b>
	<b>30</b>

**Art. 3º** – Promover o abono pecuniário de férias do período aquisitivo 2023/2024, conforme relação de solicitantes e dias abonados abaixo:

NOME	DIAS
THALITA ARAUJO SILVA	30
GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO	30
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA M. JUNIOR	30
LAURA LELIS PASCOAL	30
RAPHAELLA ALVES CORREA	30

**Art. 4º** – Estabelecer que o cronograma e a forma de pagamento serão publicizados em ato posterior.

**Art. 5º** – Comunique-se a Corregedoria-Geral.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 673, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000002887-4;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR**, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 5 a 6 de agosto de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 5 de agosto de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 674, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Carla Vitória Vilhena de Assunção Pedrada** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 5 de agosto de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 253, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Concessão liminar de licença para tratamento de saúde a defensor público e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 24.0.000003055-0/SEI,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 24.0.000002728-2/SEI,

**CONSIDERANDO** o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder liminarmente licença para tratamento de saúde ao defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 3 a 17 de agosto de 2024.**

**Art. 2º.** Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 3 a 17 de agosto de 2024.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 3 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 254, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Revogação e designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 24.0.000002317-1/SEI;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 517, de 12 de julho de 2024 da Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 231, de 30 de julho de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, que designou o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, no período de 1 de agosto a 21 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

**CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019/DPE/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **2ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari, **nos dias 13, 14, 15, 16 e 19 de agosto de 2024.**

**Art. 2º.** Revogar a designação de acumulação extraordinária do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 13, 14, 15, 16 e 19 de agosto de 2024.**

**Art. 3º.** Designar a **2ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 13, 14, 15, 16 e 19 de agosto de 2024.**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 255, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde  
à servidora pública.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º [24.0.000002806-8/SEI](#);

**CONSIDERANDO** a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

**CONSIDERANDO** o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Isabella Alencar Isacksson Vieira**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 22 de julho de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 256, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde  
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º [24.0.000002669-3/SEI](#);

**CONSIDERANDO** a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

**CONSIDERANDO** o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Bianca Barbosa Macedo**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 17 de julho de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**EDITAL Nº 19, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do artigo 22, I, da Lei Complementar Estadual nº 121 de 31 de dezembro de 2019, c/c Art. 64 e seguintes do Regulamento Interno da Corregedoria-Geral e com a Instrução Normativa nº 01/CGDPE-DPE/AP, de 04 de abril de 2022, que fora designado o seguinte período abaixo assinalado a partir das 08h, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial e virtual, no seguinte Órgão de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do membro da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoria@defensoria.ap.def.br](mailto:corregedoria@defensoria.ap.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Órgão de Atuação correccionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais, de acordo com o seguinte calendário:

DATA	NÚCLEO
14/08/2024	Pedra Branca do Amapari

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e o membro em exercício no órgão de atuação deverá, até quarenta e oito horas da data fixada para correição, afixar cópia do presente edital em mural ou porta na sede da Defensoria Pública e do Fórum, dando conhecimento da Correição no núcleo supracitado.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 564, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000002553-0;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Stephanie  
de Cassia Lima e Silva, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Cível e de Família de  
Santana, nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 565, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade às férias de Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000002110-1;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria - DPG nº 672, de 05 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, da Defensora Pública Substituta Raphaella Alves Corrêa, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 566, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade às férias de Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000002166-7;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria - DPG nº 672, de 05 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, da Defensora Pública Substituta Thalita Araújo Silva, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 567, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade às férias de Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000001451-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria - DPG nº 672, de 05 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 60 (sessenta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, da Defensora Pública Substituta Victória Nunes de Almeida, nos períodos de 14 a 30 de agosto de 2024, 01 a 25 de outubro de 2024 e 02 a 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 568, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade às férias de Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000001449-0;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria - DPG nº 672, de 05 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, da Defensora Pública Substituta Gabriela Raymundo Carneiro, nos períodos de 23 de setembro a 07 de novembro e 05 a 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 569, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade às férias de Defensor Público Substituto.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000002179-9;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria - DPG nº 672, de 05 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, do Defensor Público Substituto Carlos Augusto de Souza Marques Junior, nos períodos de 16 a 27 de setembro e 25 de novembro a 12 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 570, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade às férias de Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000001449-0;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria - DPG nº 672, de 05 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, da Defensora Pública Substituta Laura Lelis Pascoal, nos períodos de 02 a 20 de setembro e 14 a 24 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**Edição assinada eletronicamente por:**